

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº xxx/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a implantação de dois playgrounds infantis com piso emborrachado em EPDM e SBR, contemplando ainda iluminação pública para uso noturno seguro e, no Bairro Santa Helena, a execução complementar de calçadão em blocos intertravados de concreto, visando à qualificação dos espaços públicos destinados ao lazer, recreação e convivência comunitária no Município.

A necessidade da contratação decorre da insuficiência e da precariedade das estruturas atualmente disponíveis para utilização pela população, especialmente na Praça do Bairro Hermany, onde já existe playground em avançado estado de desgaste e inadequação, comprometendo as condições de segurança, acessibilidade, conforto e uso adequado pelas crianças e famílias frequentadoras do local. Já no Bairro Santa Helena, a implantação do playground integra ação inicial de ocupação e valorização de área pública municipal destinada futuramente à implantação de parque urbano, objetivando proporcionar desde já um espaço estruturado de lazer e convivência para a comunidade local.

Os playgrounds a serem implantados possuem caráter de interesse público e social, considerando a crescente demanda da população por espaços urbanos qualificados, seguros e inclusivos para atividades recreativas infantis, convivência familiar e incentivo à permanência das pessoas em áreas públicas. A instalação de piso emborrachado em EPDM e SBR representa inovação para o Município, proporcionando maior segurança na absorção de impactos e redução do risco de acidentes, além de maior conforto, durabilidade, acessibilidade e qualidade estética dos espaços públicos.

A previsão de iluminação nos playgrounds visa ampliar a segurança dos usuários e permitir a utilização dos espaços também no período noturno, especialmente em períodos de temperaturas mais amenas e horários alternativos de uso pelas famílias trabalhadoras, promovendo maior ocupação dos espaços públicos e contribuindo para a valorização urbana e o fortalecimento do convívio social.

No Bairro Santa Helena, a execução conjunta de calçadão em blocos de concreto na área frontal do playground busca complementar a infraestrutura urbana do local, oferecendo melhores condições de circulação de pedestres, acessibilidade, organização do espaço e integração futura com o parque urbano planejado para a área, possibilitando o desenvolvimento gradual e ordenado do espaço público municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, promover melhoria na infraestrutura urbana de lazer, incentivar práticas de convivência comunitária e proporcionar ambientes mais seguros, modernos, acessíveis e adequados à utilização pela população.



2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal da Administração.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, dar-se-á por meio de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, menor preço global.

O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, haja visto que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços são usuais do mercado e passíveis de descrição sucinta, clara e objetiva, sob responsabilidade do Setor de Arquitetura e Engenharia, de acordo com a justificativa constante neste termo

O objeto deverá ser fornecido por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

A contratação deverá, ainda, seguir os seguintes requisitos:

- Não será admitida subcontratação integral do objeto.

Eventual subcontratação parcial dependerá de autorização expressa da Administração, sem transferência de responsabilidade contratual.

- Manter, durante todo o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos documentos que fazem parte do processo licitatório;
- Apresentar, sempre que solicitada, durante a vigência da contratação, documentação que comprove o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no processo licitatório;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação dos objetos deste documento, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução dos objetos contratados, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;
- O prazo de execução do objeto desta licitação será de 30(trinta) dias, iniciado após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada através de aditivo do quantitativo estimado para o presente processo licitatório, conforme preconiza a Lei 14.133/21;
- A prestação dos serviços objetos desta licitação será executada:



LOTE 01 – Praça do Bairro Hermany, Rua Beno Francisco Kuffel, Bairro Hermany, no Município de Ibirubá-RS;

LOTE 02 – Avenida Francisco Emílio Trein, Bairro Santa Helena, no Município de Ibirubá-RS;

- A empresa deverá se responsabilizar pelo fornecimento de todos os materiais necessários a execução dos serviços (ferramentas, equipamentos, transporte, pessoal, grama em leivas, insumos, serventes, EPI, etc...);
- A contratada será responsável pela segurança da obra, organização do canteiro, fornecimento de energia provisória (gerador), armazenamento de materiais e limpeza final.
- É por conta da contratada o fornecimento e custos com combustível, e transporte de todos os materiais necessários até o local da prestação dos serviços.
- Os materiais e equipamentos devem atender as normas reguladoras vigentes;
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na proposta ou em qualquer documento que faça parte deste processo licitatório, devendo ser substituídos ou refeitos de imediato, devido a suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Prestar os serviços propostos de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Memorial descritivo em anexo;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo, se verificados vícios, defeitos ou incorreções;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelo custeio de toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do objeto desta contratação;
- Atender prontamente às requisições do Contratante na prestação dos serviços na quantidade e especificações exigidas.
- Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento e execução das obras, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo o produto objeto deste processo;
- Emitir ART/RRT referente à execução da(s) obras;
- Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Para habilitação, a empresa deverá:

1. Comprovar capacidade técnica por meio de atestados compatíveis com obras de praças/parques/playgrounds;
2. Indicar responsável técnico habilitado com registro no CREA ou CAU;
3. Apresentar regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira;
4. Atender às exigências da Lei nº 14.133/2021.



Considerando a complexidade da obra, os riscos técnicos envolvidos e o valor estimado da contratação, será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base nas composições de custos e preços de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, amplamente utilizado como parâmetro oficial para obras públicas.

A estimativa de custos considerou os insumos previstos nas composições SINAPI, contemplando:

- Materiais;
- Mão de obra especializada;
- Equipamentos e maquinários;
- Transporte e logística;
- Serviços auxiliares necessários à execução da obra.

Os valores adotados foram extraídos das tabelas vigentes do SINAPI, compatibilizados com as especificações do projeto e ajustados às condições locais quando necessário, garantindo aderência à realidade do mercado regional.

A utilização do SINAPI proporciona maior confiabilidade na formação do orçamento, permitindo estimar o custo da obra de forma técnica e padronizada, além de assegurar a conformidade com as exigências legais aplicáveis às contratações públicas.

Dessa forma, o levantamento evidencia a viabilidade econômica da contratação e demonstra que há capacidade técnica e operacional no mercado para execução do objeto, assegurando competitividade no processo licitatório.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos, planilhas orçamentárias e composições em anexo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no orçamento realizado, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 751.443,71 (setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), sendo:

Lote 01 (Hermany) – R\$ 256.362,86 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos);

Lote 02 (Santa Helena) – R\$ 495.080,85 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitenta reais e oitenta e cinco centavos);



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta compreende a execução completa de dois playgrounds público infantil e infraestrutura complementar, incluindo:

LOTE 01 (Praça Bairro Hermany)

1. Limpeza, preparo e nivelamento do terreno;
2. Execução de contrapiso armado com sistema de drenagem e caimentos;
3. Execução de bancos, escada e floreiras em concreto;
4. Instalação de pisos monolíticos em EPDM e SBR;
5. Fornecimento e instalação de brinquedos recreativos;
6. Instalação de sistema de iluminação LED com postes ornamentais;
7. Execução de paisagismo com plantio de grama e arbustos;
8. Limpeza final e entrega da obra pronta para utilização.

LOTE 02 (Bairro Santa Helena)

1. Limpeza, preparo e nivelamento do terreno;
2. Execução de contrapiso armado com sistema de drenagem e caimentos;
3. Instalação de guias (meio-fio);
4. Execução de passeio com blocos intertravados de concreto;
5. Instalação de pisos monolíticos em EPDM e SBR;
6. Fornecimento e instalação de brinquedos recreativos;
7. Instalação de sistema de iluminação com balizadores LED;
8. Instalação de bancos e lixeiras;
9. Execução de paisagismo com plantio de grama e árvores ornamentais;
10. Limpeza final e entrega da obra pronta para utilização.

A solução foi definida considerando critérios de segurança, acessibilidade, durabilidade, baixa manutenção, funcionalidade e valorização urbana.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o objeto contempla a implantação de dois playgrounds em locais distintos do Município, mostra-se tecnicamente viável e administrativamente vantajoso o parcelamento da contratação por lote/localidade, observando-se o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prioriza o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente possível e economicamente vantajoso.



Os playgrounds serão executados em áreas independentes, sem interdependência física ou operacional entre si, possibilitando que cada espaço seja executado de forma autônoma, com medições, cronogramas e fiscalização individualizados. Embora possuam características técnicas semelhantes, a separação por lotes não compromete a funcionalidade, a padronização ou a qualidade final da solução.

O parcelamento da contratação amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de empresas, inclusive empresas de menor porte e atuação regional, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Além disso, a divisão em lotes possibilita maior flexibilidade administrativa e operacional na execução dos serviços, permitindo melhor gestão contratual, acompanhamento individualizado das obras e eventual execução simultânea dos playgrounds, contribuindo para maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A adoção do parcelamento também reduz riscos relacionados à concentração integral da execução em uma única empresa, minimizando impactos em caso de atrasos, dificuldades operacionais ou inadimplemento contratual em um dos locais.

Dessa forma, considerando a independência física entre os espaços, a ausência de prejuízo técnico à execução e o potencial aumento da competitividade e economicidade da contratação, justifica-se o parcelamento da solução em lotes distintos, correspondentes a cada playground a ser implantado.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Implantação de espaço público moderno e seguro destinado ao lazer infantil;
- Redução dos riscos de acidentes por meio da utilização de piso amortecedor;
- Ampliação das áreas públicas de convivência comunitária;
- Incentivo à ocupação segura dos espaços públicos;
- Melhoria da acessibilidade e circulação de pedestres;
- Valorização urbana e paisagística;
- Ampliação das opções de lazer e recreação para crianças e famílias;
- Promoção da qualidade de vida e integração social da população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Lote 01 - Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

Lote 02 – A Secretaria Municipal de Obras e ficará responsável pela execução prévia dos serviços de movimentação de terra necessários para preparação da área, incluindo aterro, nivelamento e compactação do terreno, de forma a garantir condições adequadas para o início da execução da obra pela futura contratada. Tal providência mostra-se necessária



considerando as características atuais do terreno e a necessidade de regularização prévia da área para adequada implantação do playground, passeios e demais elementos previstos em projeto, garantindo melhores condições de execução, estabilidade do solo e conformidade técnica dos serviços posteriores.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra deverá observar os condicionantes da autorização ambiental e as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto:

- ao correto descarte de resíduos;
- ao controle de emissões particulados;
- a minimização ao tráfego e a população local;

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 20 de Maio de 2026.

Everton Lagemann
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa(s): Luana Bohrz (**.149.180-**) 

APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE NOSSOS CONTEÚDOS OFICIAIS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a0f-4a4e-95f5-826f-a1ce-6244

Assinado por **Luana Bohr** em 21/05/2026 às 15:09:21
Identificador Único: **FfpumfBr5hXNp9WetTo82w**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a0f-4a4e-95f5-826f-a1ce-6244>
